



TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO Nº 41/2019

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI** com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610, Centro, Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.543/0001-06, neste ato representada por seu, Sócio Fernando Dark Lessa Junior, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani 73 casa, São Francisco, Niterói/RJ, portador da carteira de identidade nº 04.741.682.1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 720.766.407-97 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização contida no processo EMUSA Nº 510000276/2020, e com amparo nos art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e seu §1º, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c c art. 6º parágrafo único da Lei Municipal Nº 3431/2019 tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2019, firmado em 13/06/2019, que tem por objeto a **“contratação de empresa para contenção de encostas na comunidade do Preventório, na Avenida Carlos Ermelindo Marins, acesso a Maternidade Alzira Reis, no bairro Charitas, município de Niterói/RJ”**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510000276/2020.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 272.370,52 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) correspondentes a 24,99% do valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.182.0010.3008; ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Fernando Dark Lessa Junior
Sócio

10.858.543/0001-06
MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610
Centro - CEP 24020-206
Niterói - RJ